



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (KIT CAFÉ DA MANHÃ, KIT QUENTINHA E REFRIGERANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TIVERAM O INTERESSE EM PARTICIPAR DO CERTAME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

Observação: As formalizações de consultas e cópia do Edital encontram-se:

**Na CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE:** Situada na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Bairro Centro, Estância (SE), Fone: (79) 3530-5100, no horário das 7:00 h as 13:00 h, de segunda a sexta-feira, e-mail: [licitacoes.saae@estancia.se.gov.br](mailto:licitacoes.saae@estancia.se.gov.br), no Quadro de avisos e site do SAAE: [saae.estancia.se.gov.br](http://saae.estancia.se.gov.br), site do Tribunal de Contas do Estado (TCE-SE): [www.tce.se.gov.br](http://www.tce.se.gov.br), site da Prefeitura Municipal de Estância/SE e Diário Oficial do Município: [estancia.se.gov.br](http://estancia.se.gov.br) e no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

### **1. DA LICITAÇÃO**

**1.1** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, com sede na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Bairro Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000, inscrito no CNPJ n: 13.259.692/0001-39, Inscrição Estadual nº 27.112.090-8, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 14 de 01 fevereiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023, Processo Administrativo nº 2023.06.021 do tipo **MENOR PREÇO unitário do item**, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA.

**1.2** A presente Licitação será regida em conformidade da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, e os Decretos Municipais nº 7.464/2020 e 7.465/2020 e demais legislações correlatas, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

### **2. DO OBJETO**

**2.1** Registrar preços para contratação de empresa para fornecimento de alimentação (kit café da manhã, kit quentinha e refrigerante), para atender as necessidades desta autarquia e demais órgãos da administração pública que tiveram o interesse em participar do certame, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I deste edital, atendendo a solicitação da Diretoria Operacional.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** Em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 6º, do Decreto Municipal n.º 7.465 de 15 de setembro de 2020, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou instrumento equivalente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

#### 4. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

4.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 20/09/2023, às 09:00 h – Horário de Brasília.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**TEMPO DE DISPUTA:** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o art. 33, do Decreto Municipal n.º 7.464, de 15 de setembro de 2020, por se tratar de modo de disputa aberto.

#### 5. ANEXOS

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V – Modelo de Ordem de Serviço;
- f) Anexo VI – Minuta do Termo de Contrato.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITANET

6.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

6.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

6.4.1. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

6.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.6 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;**

**6.7** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

**6.8** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1** Poderão participar desta licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, fixadas neste Edital e seus anexos e que estiverem devidamente credenciados **no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**;

**7.2.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

**7.3.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**7.4.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**7.4.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Legislações vigentes;

**7.5** É recomendável que as licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo **Sistema Licitanet** e apenas na data e horário previstos para a abertura tornam-se publicamente conhecidas;

**7.6 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**7.7** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**7.8** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**7.9** Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli (provedor do sistema);

**7.10** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**7.11** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

**7.12** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

**7.13 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

- a)** declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b)** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d)** dirigentes ou servidores municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9.º da Lei nº 8.666/93;
- e)** que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f)** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**7.14** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

**7.15** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticados, salvo quando expressamente permitidos no Edital;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**7.16** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

**7.17** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**7.18** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**8.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) **encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.**

**Parágrafo único:** O pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

## **9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**9.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do sistema, na forma do Edital, conforme o art. 23 do Decreto nº 10.024/19.

**9.2** O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. (§ 1º, art. 23 do Decreto nº 10.024/19)

**9.3** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração (§ 2º, art. 23 do Decreto nº 10.024/19).

**9.4** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

**9.5** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação (§ 1º, art. 24 do Decreto nº 10.024/19).

**9.8** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame (§ 3º, art. 24 do Decreto nº 10.024/19).

**9.9** O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação será divulgado mediante publicação de notas na página web, no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ficando os licitantes interessados obrigados a acessá-la para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**9.10** O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação também poderá ser realizado mediante o e-mail: [licitacoes.saae@estancia.de.gov.br](mailto:licitacoes.saae@estancia.de.gov.br).

**9.11** Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

**9.12** As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA/MODELO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação, conforme art. 26, *caput* e § 1º do Decreto Municipal n.º 7.464/2020.

**10.1.1** Solicita-se dos licitantes que os documentos de habilitação que não puderem ser conferidos eletronicamente, via internet, sejam encaminhados, preferencialmente, sob a forma de autenticação eletrônica digital, a fim de que seja comprovada a veracidade desses com maior celeridade;

**10.2.** As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**10.3.** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

**10.4.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas de preços e lances inseridos em sessão pública;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**10.5.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

**10.6.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**10.7.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**10.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

**10.9.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, no ato do cadastramento da proposta o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

*10.9.1.* Declaração que, até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, §2º da Lei nº 8.666/93;

*10.9.2.* Declaração que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854 de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93;

*10.9.3.* Declara que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, nos termos do Inciso VII Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

*10.9.4.* Declara que para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

*10.9.5.* Declara ainda, que nos preços cotados, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III Art.5º Da Lei nº 10.520/2002) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento/prestação de serviços.

*10.9.6* Quando for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declarar que está em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre todos os requisitos legais previstos para qualificação e encontra-se apto a usufruir do tratamento diferenciado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**10.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

**10.11.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**10.12.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**10.13.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**10.14.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **11. ENVIO E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**11.1.** O licitante deverá anexar proposta inicial conforme o item 10.11 e enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**11.1.1.** Valor unitário e total do item;

**11.1.2** Marca;

**11.1.3** Fabricante

**11.1.4. Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**11.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**11.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**11.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

## **12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

12.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 11.1 do edital;

12.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

12.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

12.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

12.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

12.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

12.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

12.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

12.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01 (um centavo);

12.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**12.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

**12.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

**12.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

**12.15.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

**12.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**12.17.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**12.18.** Sendo efetuado lance comprovadamente inexecuável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**12.19.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

**12.20.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**12.21.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**12.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

**12.23.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

**12.24.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**12.25. Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

**12.25.1.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

**12.25.2.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**12.25.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**12.25.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**12.25.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**12.25.6.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**12.27.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

e) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**12.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º e no § 9º do art. 26, do Decreto Municipal nº 7.464/2020, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 7.464/2020;

**13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço comprovadamente inexequível;

**13.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**13.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**13.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**13.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

**13.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu anterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

13.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

13.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

13.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

13.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**14.1.** Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município de Estância, conforme determina a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

**14.2. Será desclassificada/inabilitada** a empresa que fizer uso dos benefícios concedidos às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP por ocasião de participação em certames licitatórios deste Município, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na referida lei;

14.2.1. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias **configura fraude ao certame**, sujeitando a mesma



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES.

**14.3.** As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

**14.5.** A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**14.6.** Será assegurado como **critério de desempate** a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;
- b) **Nesta modalidade**, o intervalo percentual supracitado será de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

**14.7.** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**14.8.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**14.9.** O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.10.** No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

**14.11 O pregoeiro em qualquer momento poderá abrir diligência para confirmação, mediante comprovação documental complementar, do enquadramento da licitante em ME e EPP. Outrossim, o balanço patrimonial será utilizado para tal confirmação.**

## **15. DAS PROPOSTAS**

**15.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 7.464/2020.

**15.2.** A licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, estipulado pelo pregoeiro, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com a especificação constantes do Termo de Referência, Anexo I, e modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

- a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea.
- b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO**, fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
- c) DECLARAÇÃO** no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.
- d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO**, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;
- e) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** (instrução normativa/pme n.º 01/2011 e a portaria sde n.º 51/2009), conforme modelo previsto no anexo iv deste instrumento, sob pena de desclassificação.

**15.3.** O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

**15.4. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**15.5.** A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II do Edital e observando as exigências contidas neste instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.

**15.6** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema **Licitanet**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados para o fornecimento dos produtos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado;

**15.7** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver;

**15.8 A Licitante vencedora do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTOS, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.**

**15.9** Caso o(a) licitante disponibilize sua proposta através do aplicativo [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), **não poderá conter nenhum tipo de informação** (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, **sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.**

## **16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**16.1.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, apurado pelo menor valor unitário ofertado.

**16.2.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

**16.3.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

**16.4.** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**16.5** A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

**16.6** Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

Pregoeiro, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.

**16.7** O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**16.8** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **17. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**17.1.** Os documentos de habilitação, deverão ser cadastrados previamente no sistema, no momento em que, o licitante cadastre sua proposta de preços. As documentações cadastradas pelas empresas participantes são bloqueadas para os demais participantes, inclusive o Pregoeiro.

**17.2.** Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, os documentos de habilitação cadastrados no sistema, serão automaticamente disponibilizados para a verificação do Pregoeiro.

### **18. DA HABILITAÇÃO**

**18.1** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica(quando for necessário);

**18.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

**18.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**18.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**18.5** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**18.6** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**18.7** Ressalvado o disposto no item 18.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**18.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia)

**18.9 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme a Portaria PGFN/RFB n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, abrangendo as contribuições previdenciárias;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **ESTADUAL** da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **MUNICIPAL** da sede do licitante;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

**18.9.1** As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**18.9.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

**18.9.3 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

#### 18.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, **expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação**, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente;

b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, **já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. **O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa.**

c) A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

##### Liquidez Geral

A) **LG =  $\frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$**  = igual ou maior que 1,0

##### Liquidez Corrente

B) **LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$**  = igual ou maior que 1,0

##### Solvência Geral

C) **SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$**  = igual ou maior que 1,0

**d) Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano poderão participar, apresentando Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial na sede da Licitante.**

#### 18.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado(s) de capacidade técnica** prestado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

a.1) A empresa poderá apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica a fim de comprovar a sua aptidão para a execução do objeto da licitação.

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_/2023**

(nome da empresa)\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. nº. \_\_\_\_\_, representada legalmente pelo(a) Sr. (a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_ DECLARA, para os devido fins que a EMPRESA \_\_\_\_\_(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, já forneceu produtos compatíveis com as especificações do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_/2023 e os mesmos apresentam boa qualidade, atendendo as exigências legais e inerentes às suas características, tendo sido a prestação de serviço satisfatória e que atendeu plenamente às nossas expectativas.

**Local e data**

**Nome / número do C.P.F do Representante Legal da Empresa (Assinatura)**  
**e Nome / número do C.P.F do responsável pelo setor (Assinatura)**

b) Apresentar Alvará da Vigilância Sanitária Vigente.

### **19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**19.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**19.2** O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.

**19.3.** Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias** para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**19.4.** Os demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar contrarrazões também por meio eletrônico, no prazo de **03 (três) dias** a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**19.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o (a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**19.6.** O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) **não** terá efeito suspensivo.

**19.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.8.** Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do(a) Pregoeiro(a), quando este mantiver sua decisão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**19.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**: Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº. 127 Centro, Estância-SE.

**19.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **20. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**20.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**20.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**20.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

**20.1.3.** Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa.

**20.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

**20.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**21.1.** Não sendo interposto recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do item ao licitante vencedor, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

**21.2.** Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

**21.3.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – **DAS SANÇÕES**. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

## **22. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

**22.1.** A execução do serviço realizar-se-á de acordo com a necessidade da Contratante, a partir da emissão da ordem de fornecimento a ser expedida pelo SAAE e órgãos participantes.

**22.2.** As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e a normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

total ou parcial.

**22.3.** Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos art. 73 a 76, da Lei nº 8.666/1993. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento contratual.

**22.4.** A execução do objeto será gerido pela servidora Áurea Maria Costa Dias Carvalho e fiscalizada pela servidora Kênia Costa de Oliveira, e nos demais órgãos cada um indicará o seu fiscal, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do serviço contratado.

**22.5** O SAAE registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução doo objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos ou obter da administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
- h) emitir certificação de adimplemento contratual no prazo de 01 (um) dia a partir do recebimento da Nota fiscal/fatura.

**22.6** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### **23. DO PAGAMENTO**

**23.1** O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

**23.2** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões que na ocasião estiverem vencidas, quais sejam:

- a) Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda **Federal**, através de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, da Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais e Previdenciárias previstas na nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- b) regularidade para com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).
- c) certidões negativas de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa para com as fazendas ESTADUAL e MUNICIPAL da sede da licitante.
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**23.3** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**23.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

**23.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

- a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) multa:

I – pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor dos produtos não fornecidos, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos;

II – pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III – pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do terceiro dia útil da data da notificação da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 5 (cinco) dias;

IV – pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V – pelo atraso injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se recusa, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

VI – pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

- c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Da seguinte forma:

I – 01 (um) ano: quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

II – 02 (dois) anos: deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

III – 03 (três) anos: fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV – 04 (quatro) anos: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V – 05 (cinco) anos: quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

**24.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

cabíveis.

**24.3.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**24.4.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

**24.5.** No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

## **25. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

**25.1** Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita ao contratado, para regularização da situação.

**Parágrafo único** – A notificação a que se refere o caput deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue ao contratado mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

**25.2.** Não havendo regularização da situação por parte do contratado, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, o Órgão solicitante informará o fato à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE para instaurar processo administrativo punitivo, juntando os documentos a seguir indicados:

I – Ofício dirigido à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas; ou

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato.

VII – documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

**25.3.** A Comissão Permanente de Licitações – CPL deverá instruir o processo, antes de encaminhar a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, com os seguintes documentos:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

- a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta do contratado;
- b) cópia do contrato.

**25.4.** A Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE notificará ao contratado quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

**25.5.** Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pelo contratado, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância do contratado com os fatos apontados, a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 8.666/93, no Edital e no termo contratual.

**25.6.** Acolhido o parecer da Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, pelo Diretor/Secretário solicitante, gestor do contrato, este, através de portaria, aplicará a penalidade ao contratado pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

**25.7.** Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

**25.8.** Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores e, submetidos à Representação da Procuradoria-geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo titular do Órgão solicitante, gestor do contrato, e aprovado, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

## **26. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **26.1 – Obrigações da Contratante:**

26.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

26.1.2. Fornecer os dados e informações completas para o correto fornecimento das alimentações pela CONTRATADA;

26.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

26.1.4. Notificar a CONTRATADA para a substituição de produtos reprovados no Recebimento;

26.1.5. Exercer a fiscalização dos serviços, de modo a assegurar o cumprimento da execução do escopo contratado, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos, quantitativos de refeições e descartáveis previstos, e a compatibilidade com o cardápio estabelecido;

26.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

- 26.1.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento;
- 26.1.8. Atestar as notas fiscais apresentadas para efeito de pagamento;
- 26.1.9. Notificar à Contratada, formal e tempestivamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto descrito neste Termo de Referência;
- 26.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 26.1.11. Indicar servidores como fiscal e gestor do contrato que deverão ser nomeados, conforme a legislação.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e de cada órgão que aderir a ata de registro de preço anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O exercício da fiscalização ou o acompanhamento no interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e de cada órgão que aderir a ata de registro de preço não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

26.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **26.2 - Obrigações da Contratada:**

26.2.1 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associa-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE;

26.2.2 Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação;

26.2.3 Manter, durante todo o prazo de execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

26.2.4 Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações neste termo de referência, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP**

26.2.5 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, permitindo a este a verificação com exatidão de todos os documentos e processos pertinentes ao objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo todas as solicitações de correção que se demonstrarem tecnicamente aplicáveis, caso ocorram;

26.2.6 Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no termo de referência e cumprir todas as exigências edilícias referentes a Ata de Registro de Preços;

26.2.7 Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer danos e prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do presente objeto;

26.2.8 Obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária;

26.2.9 Deverá responder por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

26.2.10 Deverá responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

26.2.11 A contratada deverá entregar o (s) objeto (s) contratado (s) nos local (is) especificado (s) na nota de empenho de acordo com a solicitação do SAAE e demais órgãos da administração que aderirem a ata de registro de preço , de acordo com a demanda, dentro do perímetro urbano de Estância/SE;

26.2.12 Além da entrega no (s) local (is) designado (s) pelo município, deverá a CONTRATADA também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos durante o transporte e o descarregamento;

26.2.13 Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas no termo de referência fará com que a CONTRATADA seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas neste instrumento;

26.2.14 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos;

26.2.15. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com danos ou defeitos;

26.2.16 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

26.2.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

26.2.18. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor e legislação vigente, às especificações do objeto e as cláusulas estabelecidas no Contrato;

26.2.19. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento, manipulação e entrega de refeições prontas, objeto deste Contrato;

26.2.20. Fornecer talheres, copos e guardanapos descartáveis em quantidades compatíveis com o número de refeições contratadas.

26.2.21. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela produção diária, armazenamento, transporte e distribuição **das refeições** no local indicado;

26.2.22. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

26.2.23. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º, art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

26.2.24. A CONTRATADA deverá permitir visitas técnicas do fiscal do contrato no estabelecimento para a realização de averiguação do cumprimento das normas higiênico-sanitárias.

26.2.25. Havendo alguma irregularidade, a empresa deverá imediatamente tomar as providências para a sua adequação, sob risco de interrupção do contrato.

26.2.26. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade das refeições fornecidas;

26.2.27. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

26.2.28. Relatar ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE e demais órgãos da administração pública que aderir a Ata de Registro de Preço** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**26.2.29. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto do Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.**

## **27. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**27.1.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada item serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Edital.

**27.2.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer na CPL para assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo SAAE (Gestor do Registro de Preços).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**27.3.** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este prestador de serviço.

**27.4.** Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

**27.5. É facultado ao SAAE, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas, referentes a sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

#### **28. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**28.1.** O SAAE será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

**28.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços será assinada pelo Diretor Superintendente do SAAE, pelos representantes das Secretarias participantes e pelos representantes de cada um dos prestadores de serviços legalmente credenciados e identificados.

**28.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

**28.4.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga o SAAE a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**28.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

**28.6** As Secretarias participantes do Sistema de Registro de Preços- SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Serviço pela Secretaria Participante.

**28.7.** Os prestadores de serviço detentores de preços registrados ficarão obrigados a prestar o serviço do objeto licitado, nos prazos estabelecidos, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior a do vencimento da mesma.

**28.8.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal nº 7.465/2020.

**28.9.** A Comissão Permanente de Licitações convocará o prestador de serviço para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**28.10.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitações poderá convocar os demais prestadores de serviço classificados nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**28.11.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo SAAE para os itens registrados.

**28.12.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial.

**28.13.** É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

**28.14.** Em atendimento ao disposto no § 7º do art. 21 do Decreto Municipal n.º 7.465/2020, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**28.15.** As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**28.16.** Em decorrência da assinatura da Ata, a Secretaria Municipal participante poderá efetuar pedidos ao fornecedor com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I – Encaminhar solicitação a Secretaria Gestora do Registro de Preços para que esta mantenha o controle de quantidades.

II – Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, as eventuais irregularidades da empresa fornecedora, detentora do registro de preços.

**28.17.** Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no § 6º do art. 21 do Decreto Municipal n.º 7.465/2020.

## **29. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**29.1.** Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na Ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de preços nº 10/2023 - SRP e obedecendo ao seguinte:

I - Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará a Comissão Permanente de Licitações para que esta convoque o prestador de serviço para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa prestadora de serviço. Frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

II - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a CPL convocará os demais prestadores de serviços classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

III – O prestador de serviço poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

**IV - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.**

### **30. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**30.1** - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**30.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nos termos do art. 20, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

### **31. DA FORMALIZAÇÃO E ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**31.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura do Termo Contratual, conforme modelo no Anexo VI, observadas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**31.2.** A CONTRATADA será convocada, formalmente, para assinar o instrumento contratual, devendo ser assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**31.3.** É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual ou ainda, recusar-se a assinar o mesmo injustificadamente, convocar as demais licitantes classificados, se houver, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

**31.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância-SE.

**31.5.** Na assinatura do instrumento contratual e quando da realização do pagamento, poderão ser exigidas a apresentação das certidões atualizadas e a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do instrumento contratual.

**31.6.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, para melhor adequação da necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância-SE., observando as disposições do artigo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

65 da Lei 8.666/93.

**31.7.** No caso de pedido de revisão de preço para reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá apresentar alterações ocorridas na planilha de custos apresentada na data da elaboração da proposta inicial, demonstrando a nova composição de preço, comprovar e justificar as alterações ocorridas.

**31.8. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro só será acatado se for devidamente comprovado fundamentado nos requisitos legais constantes no artigo 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/93, só podendo ser repassado a Contratante após formalização do pedido e do processo de alteração contratual.**

## **32. DA RESCISÃO**

**32.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízos das penalidades e multas previstas na Lei nº 8.666/93, neste Edital e na Nota de Empenho, elemento substitutivo do instrumento contratual, devendo a parte faltosa arcar com todo ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração.

**32.2** O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as alíneas abaixo, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa, obedecendo especialmente ao disposto nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93:

**I – Unilateralmente**, por ato escrito da Administração, nos casos abaixo enumerados:

- a) o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b) a inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, ou apresentar a execução de forma irregular à apresentada na proposta;
- c) a lentidão no cumprimento do contrato;
- d) atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) a paralisação da obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) a declaração de falência, insolvência, falecimento do representante da CONTRATADA ou modificação no quadro de sócios da empresa que resulte o impedimento do fornecimento;
- i) razões de interesse público e de alta relevância determinada pela autoridade máxima da esfera administrativa;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impedida da execução do contrato.

**II – amigavelmente**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para administração.

**III – judicialmente**, nos termos da legislação.

**IV** – quando houver supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato;

**V** – quando ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração

**VI** – quando houver suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos especificados no inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

### **33. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

**33.1.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**33.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.

### **34. DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

**34.1** A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**35.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse do SAAE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**35.2** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**35.3** Reserva-se ao Pregoeiro(a) o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

**35.4** No interesse do SAAE, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**35.5** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O SAAE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**35.6** É facultado ao Pregoeiro(a) ou autoridade superior:

- a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAE, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;
- c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

suas propostas.

**35.7** As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro(a) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

**35.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE.

### **36. DOS CASOS OMISSOS**

**36.1** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro e Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, e os Decretos Municipais nº 7.464/2020 e 7.465/2020 e demais legislações correlatas.

### **37. DO FORO**

**37.1** Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Estância (SE), 05 de Setembro de 2023.

---

**Marcos Ronnielle S. Nascimento**  
Pregoeiro

---

**José Derivaldo Almeida dos Santos**  
Autoridade Competente

Equipe de Apoio:

---

**Marília Gabriela N. Montalvão Martins**

---

**Jéssica Nascimento Oliveira**

---

**Marcos Vinícius V. R. Lima**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1** Registrar preços para contratação de empresa para fornecimento de alimentação (kits café da manhã e kit quentinhas e refrigerantes), para atender as necessidades desta autarquia e demais órgãos da administração pública que tenham interesse de participar no certame, conforme especificações constantes neste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Tendo em vista a execução dos serviços operacionais em horas extraordinárias, a exemplo o a manutenção das redes de abastecimento de água e dos motores e bombas de água e esgoto em várias unidades pertencentes a esta Autarquia.

Considerando que as redes de distribuição de água do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Estância – SAAE necessita, esporadicamente, de reparos devido a vazamentos.

Considerando que há necessidade de manutenção nas ETES – Estações de Tratamento de Esgoto, como limpeza de canais e dos tanques.

Considerando que o fornecimento de água a população Estanciana não pode sofrer descontinuidade, por ser um serviço essencial, sendo imprescindível o restabelecimento da água em menor espaço de tempo possível.

Considerando que, para realizar os serviços acima exposto, faz-se necessário o trabalho dos funcionários em horário extraordinário assim é preciso o fornecimento de alimentação no curso do serviço.

Considerando que as quantidades demandas são por estimativa, havendo variação do consumo mensal.

Considerando a necessidade de realizar os serviços operacionais logo bem cedo no dia e, identificamos a necessidade de adquirir café da manhã para funcionários que trabalham em horários excepcionais, em aproveitamento do pedido de compra da Secretaria do Gabinete do Prefeito, justifica-se a necessidade de aquisição dos Kits Café da manhã.

Considerando que necessitamos de refeições de qualidade para que os funcionários não passem mal, evitando danos e consequentes indisposições à saúde de nossos colaboradores, ainda que a presente contratação presa pela qualidade e higiene no trato dos alimentos.

Ante ao exposto, para a eficiência na prestação do serviço, faz-se necessário a aquisição de contratação de empresa do seguimento alimentício, para fornecimento de refeição pronta e refrigerantes.

Diante do exposto, entendemos justificada a necessidade pleiteada.

**3. DO FORNECIMENTO**

**3.1** Para o fornecimento a empresa deverá manter sede na cidade de Estância/SE;

**3.2** O fornecimento será formalizado por meio de ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE;

**3.3** Caso a empresa fornecedora não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE FORNECIMENTO, sofrerá as sanções previstas na lei. Neste caso, poderá o Órgão Gestor, convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais participantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**3.4** A Contratada obriga-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a validade do CONTRATO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**3.5 A empresa será obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE e demais órgãos da administração pública que aderir a Ata de Registro de Preço, durante a vigência do CONTRATO.**

**3.6 Adequar no prazo máximo de 01 (uma) hora a entrega dos produtos que venham a apresentar qualquer irregularidade.**

**3.7 Proceder com fornecimento dos produtos nos prazos fixados na ORDEM DE FORNECIMENTO observando todas as especificações contidas neste termo de referência.**

**3.8 Designar funcionário, com acesso ao serviço de telefonia móvel celular para, eventualmente, atender às solicitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE e dos demais órgãos da administração pública que aderir a Ata de Registro de Preço.**

**3.9 Adotar as providências cabíveis, após comunicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE e dos demais órgãos da administração pública que aderir a Ata de Registro de Preço, na hipótese de cancelamento ou alteração do fornecimento.**

**3.10 Em situações excepcionais, poderá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE ou demais órgãos da administração pública que aderir a Ata de Registro de Preço, requisitar o fornecimento dos produtos em prazo diverso daquele inicialmente estabelecido na ORDEM DE FORNECIMENTO desde que ressaltada sua urgência.**

**3.11 Configurada a inviabilidade de cumprimento dos prazos acima expostos, por motivos alheios ou não à vontade da empresa contratada, deverá esta cientificar imediatamente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE e demais órgãos da administração pública que aderir a Ata de Registro de Preço antes do término do prazo previsto, apresentando alternativas suficientes que evitem a estes prejuízos, não se afastando, em qualquer caso, a possibilidade de aplicação das penalidades legalmente cabíveis.**

**3.12 Providenciar a regularização de pendências/impropriedades ocorridas no fornecimento, apontadas pelos servidores designados para fiscalizar a execução do Contrato / Ata, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE e demais órgãos da administração pública que aderir a Ata de Registro de Preço.**

**3.13 O fornecimento se dará nos locais indicados pelo setor solicitante, com sua entrega realizada no prazo de 01 (uma) hora, e serão realizadas em conformidade com os objetos licitados.**

**3.14 A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.**

#### **4. DOS ITENS**

##### **ITEM I – KIT QUENTINHA – ITEM DESTINADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD ESTIMADA | MÉDIA DO VALOR | MÉDIA DO VALOR |
|------|-----------|-----|--------------|----------------|----------------|
|------|-----------|-----|--------------|----------------|----------------|



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

|   |  |      |        | UNITÁRIO<br>(R\$) | TOTAL(R\$) |
|---|--|------|--------|-------------------|------------|
| 1 | Refeição tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1000gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas) . Quentinha composta por: carne bovina ou franco- coxa, sobre-coxa e peito – (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro (150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente 150g) arroz branco parborizado (aproximadamente 250g) e macarrão (aproximadamente 200g). Tudo de primeira qualidade, deverá acompanhar também kit com garfo e faca, fabricado em polietileno de alta durabilidade e guardanapo de papel | unid | 15.010 | 19,67             | 295.246,70 |

**ITEM II – KIT QUENTINHA – ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014; Percentual respeitado de 24% (vinte e quatro por cento).**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND  | QTD ESTIMADA | MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO (R\$) | MÉDIA DO VALOR TOTAL(R\$) |
|------|--|------|--------------|-------------------------------|---------------------------|
| 2    | Refeição tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1000gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas) . Quentinha composta por: carne bovina ou franco- coxa, sobre-coxa e peito – (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro (150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente 150g) arroz branco parborizado (aproximadamente 250g) e macarrão (aproximadamente 200g). Tudo de primeira qualidade, deverá acompanhar também kit com garfo e faca, fabricado em polietileno de alta durabilidade e guardanapo de papel | unid | 4.740        | 19,67                         | 93.235,80                 |

**OBS.: CASO A MESMA EMPRESA SEJA A VENCEDORA DOS ITENS I E II, ELA ESTARÁ OBRIGADO A ADEQUAR OS VALORES PELO MENOR ARREMATADO.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**ITEM III– REFRIGERANTE – ITEM DESTINADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

|   |   |      |        |      |           |
|---|---|------|--------|------|-----------|
| 3 | Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar. | unid | 13.034 | 5,00 | 65.170,00 |
|---|---|------|--------|------|-----------|

**ITEM IV – REFRIGERANTE – ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014; Percentual respeitado de 24% (vinte e quatro por cento).**

|   |   |      |       |      |           |
|---|---|------|-------|------|-----------|
| 4 | Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar. | unid | 4.116 | 5,00 | 20.580,00 |
|---|---|------|-------|------|-----------|

**OBS.: CASO A MESMA EMPRESA SEJA A VENCEDORA DOS ITENS III E IV, ELA ESTARÁ OBRIGADO A ADEQUAR OS VALORES PELO MENOR ARREMATADO.**

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014**

**ITEM V – KIT CAFÉ DA MANHÃ I**

|   |   |      |       |      |           |
|---|---|------|-------|------|-----------|
| 5 | Kit Café da manhã 1 : 01(um) pão francês pesando (50g); queijo(15g); e presunto(15g); 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis. | unid | 7.120 | 9,00 | 64.080,00 |
|---|---|------|-------|------|-----------|

**ITEM VI – KIT CAFÉ DA MANHÃ II**

|   |   |      |       |      |           |
|---|---|------|-------|------|-----------|
| 6 | Kit Café da manhã 2 : 01(um) pão francês pesando (50g);e 01(um) ovo frito; 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis | unid | 7.120 | 8,50 | 60.520,00 |
|---|---|------|-------|------|-----------|

**QUANTIDADES DESTINADAS PARA CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE DO CERTAME**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

| SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto |  |      |              |                               |                           |
|--|--|------|--------------|-------------------------------|---------------------------|
| ITEM                                     | DESCRIÇÃO  | UND  | QTD ESTIMADA | MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO (R\$) | MÉDIA DO VALOR TOTAL(R\$) |
| 1  | Refeição tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1000gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas) . Quentinha composta por: carne bovina ou franco- coxa, sobre-coxa e peito – (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro (150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente 150g) arroz branco parborizado (aproximadamente 250g) e macarrão (aproximadamente 200g). Tudo de primeira qualidade, deverá acompanhar também kit com garfo e faca, fabricado em polietileno de alta durabilidade e guardanapo de papel | unid | 1.500        | 19,67                         | 29.505,00                 |
| 2  | Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar.  | unid | 1.500        | 5,00                          | 7.500,00                  |
| 3  | Kit Café da manhã 1 : 01(um) pão francês pesando (50g); queijo(15g); e presunto(15g); 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis.  | unid | 120          | 9,00                          | 1.080,00                  |
| 4  | Kit Café da manhã 2 : 01(um) pão francês pesando (50g);e 01(um) ovo frito; 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis  | unid | 120          | 8,50                          | 1.020,00                  |
| <b>Total Geral</b>                       |  |      |              |                               | <b>39.105,00</b>          |

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA -SOCIAL**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | UND  | QTD ESTIMADA | MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO (R\$) | MÉDIA DO VALOR TOTAL(R\$) |
|--------------------|--|------|--------------|-------------------------------|---------------------------|
| 1                  | Refeição tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1000gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas) . Quentinha composta por: carne bovina ou franco- coxa, sobre-coxa e peito – (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro (150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente 150g) arroz branco parborizado (aproximadamente 250g) e macarrão (aproximadamente 200g). Tudo de primeira qualidade, deverá acompanhar também kit com garfo e faca, fabricado em polietileno de alta durabilidade e guardanapo de papel | unid | 200          | 19,67                         | 3.934,00                  |
| 2                  | Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar.  | unid | 600          | 5,00                          | 3.000,00                  |
| 3                  | Kit Café da manhã 1 : 01(um) pão francês pesando (50g); queijo(15g); e presunto(15g); 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis.  | unid | -            | 9,00                          | -                         |
| 4                  | Kit Café da manhã 2 : 01(um) pão francês pesando (50g);e 01(um) ovo frito; 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis  | unid | -            | 8,50                          | -                         |
| <b>Total Geral</b> |  |      |              |                               | <b>6.934,00</b>           |

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD ESTIMADA | MÉDIA DO VALOR | MÉDIA DO VALOR |
|------|-----------|-----|--------------|----------------|----------------|
|------|-----------|-----|--------------|----------------|----------------|





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP**

|                    |  |      |       | <b>UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>TOTAL(R\$)</b> |
|--------------------|--|------|-------|-----------------------|-------------------|
| 1                  | Refeição tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1000gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas) . Quentinha composta por: carne bovina ou franco- coxa, sobre-coxa e peito – (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro (150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente 150g) arroz branco parborizado (aproximadamente 250g) e macarrão (aproximadamente 200g). Tudo de primeira qualidade, deverá acompanhar também kit com garfo e faca, fabricado em polietileno de alta durabilidade e guardanapo de papel | unid | 2.100 | 19,67                 | 41.307,00         |
| 2                  | Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar.  | unid | 2.100 | 5,00                  | 10.500,00         |
| 3                  | Kit Café da manhã 1 : 01(um) pão francês pesando (50g); queijo(15g); e presunto(15g); 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis.  | unid | -     | 9,00                  | -                 |
| 4                  | Kit Café da manhã 2 : 01(um) pão francês pesando (50g);e 01(um) ovo frito; 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis  | unid | -     | 8,50                  | -                 |
| <b>Total Geral</b> |  |      |       |                       | <b>51.807,00</b>  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>UND</b> | <b>QTD ESTIMADA</b> | <b>MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>MÉDIA DO VALOR TOTAL(R\$)</b> |
|-------------|------------------|------------|---------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
|-------------|------------------|------------|---------------------|--------------------------------------|----------------------------------|



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP**

|                    |  |      |       |       |                  |
|--------------------|--|------|-------|-------|------------------|
| 1                  | Refeição tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1000gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas) . Quentinha composta por: carne bovina ou franco- coxa, sobre-coxa e peito – (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro (150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente 150g) arroz branco parborizado (aproximadamente 250g) e macarrão (aproximadamente 200g). Tudo de primeira qualidade, deverá acompanhar também kit com garfo e faca, fabricado em polietileno de alta durabilidade e guardanapo de papel | unid | 3.500 | 19,67 | 68.845,00        |
| 2                  | Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar.  | unid | 500   | 5,00  | 2.500,00         |
| 3                  | Kit Café da manhã 1 : 01(um) pão francês pesando (50g); queijo(15g); e presunto(15g); 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis.  | unid | -     | 9,00  | -                |
| 4                  | Kit Café da manhã 2 : 01(um) pão francês pesando (50g);e 01(um) ovo frito; 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis  | unid | -     | 8,50  | -                |
| <b>Total Geral</b> |  |      |       |       | <b>71.345,00</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                               | UND  | QTD ESTIMADA | MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO (R\$) | MÉDIA DO VALOR TOTAL(R\$) |
|------|---|------|--------------|-------------------------------|---------------------------|
| 1    | Refeição tipo quentinha comercial, peso | unid | 3.000        | 19,67                         | 59.010,00                 |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

|                    |   |      |       |      |                  |
|--------------------|---|------|-------|------|------------------|
|                    | mínimo de 1000gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas) . Quentinha composta por: carne bovina ou franco- coxa, sobre-coxa e peito – (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro (150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente  |      |       |      |                  |
| 2                  | Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar.   | unid | 3.000 | 5,00 | 15.000,00        |
| 3                  | Kit Café da manhã 1 : 01(um) pão francês pesando (50g); queijo(15g); e presunto(15g); 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis. | unid | -     | 9,00 | -                |
| 4                  | Kit Café da manhã 2 : 01(um) pão francês pesando (50g);e 01(um) ovo frito; 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis             | unid | -     | 8,50 | -                |
| <b>Total Geral</b> |   |      |       |      | <b>74.010,00</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                               | UND  | QTD ESTIMADA | MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO (R\$) | MÉDIA DO VALOR TOTAL(R\$) |
|------|---|------|--------------|-------------------------------|---------------------------|
| 1    | Refeição tipo quentinha comercial, peso | unid | 1.000        | 19,67                         | 19.670,00                 |



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP**

|                    |   |      |       |      |                  |
|--------------------|---|------|-------|------|------------------|
|                    | mínimo de 1000gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas) . Quentinha composta por: carne bovina ou franco- coxa, sobre-coxa e peito – (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro (150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente 150g)  |      |       |      |                  |
| 2                  | Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar.   | unid | 1.000 | 5,00 | 5.000,00         |
| 3                  | Kit Café da manhã 1 : 01(um) pão francês pesando (50g); queijo(15g); e presunto(15g); 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis. | unid | -     | 9,00 | -                |
| 4                  | Kit Café da manhã 2 : 01(um) pão francês pesando (50g);e 01(um) ovo frito; 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis             | unid | -     | 8,50 | -                |
| <b>Total Geral</b> |   |      |       |      | <b>24.670,00</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND  | QTD ESTIMADA | MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO (R\$) | MÉDIA DO VALOR TOTAL(R\$) |
|------|--|------|--------------|-------------------------------|---------------------------|
| 1    | Refeição tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1000gramas (fornecimento e | unid | 5.000        | 19,67                         | 98.350,00                 |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

|                    |   |      |       |      |                   |
|--------------------|---|------|-------|------|-------------------|
|                    | distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas) . Quentinha composta por: carne bovina ou franco- coxa, sobre-coxa e peito – (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro (150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente   |      |       |      |                   |
| 2                  | Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar.   | unid | 5.000 | 5,00 | 25.000,00         |
| 3                  | Kit Café da manhã 1 : 01(um) pão francês pesando (50g); queijo(15g); e presunto(15g); 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis. | unid | -     | 9,00 | -                 |
| 4                  | Kit Café da manhã 2 : 01(um) pão francês pesando (50g);e 01(um) ovo frito; 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis             | unid | -     | 8,50 | -                 |
| <b>Total Geral</b> |   |      |       |      | <b>123.350,00</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO DESPORTO**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND  | QTD ESTIMADA | MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO (R\$) | MÉDIA DO VALOR TOTAL(R\$) |
|------|---|------|--------------|-------------------------------|---------------------------|
| 1    | Refeição tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1000gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em | unid | 500          | 19,67                         | 9.835,00                  |



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP**

|                    |   |      |     |      |                  |
|--------------------|---|------|-----|------|------------------|
|                    | embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas) . Quentinha composta por: carne bovina ou franco- coxa, sobre-coxa e peito – (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro (150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente 150g) arroz branco parborizado   |      |     |      |                  |
| 2                  | Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar.   | unid | 500 | 5,00 | 2.500,00         |
| 3                  | Kit Café da manhã 1 : 01(um) pão francês pesando (50g); queijo(15g); e presunto(15g); 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis. | unid | -   | 9,00 | -                |
| 4                  | Kit Café da manhã 2 : 01(um) pão francês pesando (50g);e 01(um) ovo frito; 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis             | unid | -   | 8,50 | -                |
| <b>Total Geral</b> |   |      |     |      | <b>12.335,00</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND  | QTD ESTIMADA | MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO (R\$) | MÉDIA DO VALOR TOTAL(R\$) |
|------|---|------|--------------|-------------------------------|---------------------------|
| 1    | Refeição tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1000gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e | unid | 1.000        | 19,67                         | 19.670,00                 |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

|                    |   |      |       |      |                  |
|--------------------|---|------|-------|------|------------------|
|                    | transportada em caixas térmicas) . Quentinha composta por: carne bovina ou franco- coxa, sobre-coxa e peito – (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro (150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente 150g) arroz branco parborizado (aproximadamente 250g) e macarrão   |      |       |      |                  |
| 2                  | Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar.   | unid | 1.000 | 5,00 | 5.000,00         |
| 3                  | Kit Café da manhã 1 : 01(um) pão francês pesando (50g); queijo(15g); e presunto(15g); 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis. | unid | -     | 9,00 | -                |
| 4                  | Kit Café da manhã 2 : 01(um) pão francês pesando (50g);e 01(um) ovo frito; 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis             | unid | -     | 8,50 | -                |
| <b>Total Geral</b> |   |      |       |      | <b>24.670,00</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND  | QTD ESTIMADA | MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO (R\$) | MÉDIA DO VALOR TOTAL(R\$) |
|------|---|------|--------------|-------------------------------|---------------------------|
| 1    | Refeição tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1000gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e | unid | 50           | 19,67                         | 983,50                    |



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP**

|                    |   |      |    |      |                 |
|--------------------|---|------|----|------|-----------------|
|                    | transportada em caixas térmicas) . Quentinha composta por: carne bovina ou franco- coxa, sobre-coxa e peito – (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro (150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente 150g) arroz branco parborizado   |      |    |      |                 |
| 2                  | Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar.   | unid | 50 | 5,00 | 250,00          |
| 3                  | Kit Café da manhã 1 : 01(um) pão francês pesando (50g); queijo(15g); e presunto(15g); 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis. | unid | -  | 9,00 | -               |
| 4                  | Kit Café da manhã 2 : 01(um) pão francês pesando (50g);e 01(um) ovo frito; 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis             | unid | -  | 8,50 | -               |
| <b>Total Geral</b> |   |      |    |      | <b>1.233,50</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |  |      |              |                               |                           |
|----------------------------------|--|------|--------------|-------------------------------|---------------------------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO  | UND  | QTD ESTIMADA | MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO (R\$) | MÉDIA DO VALOR TOTAL(R\$) |
| 1                                | Refeição tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1000gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas) . Quentinha | unid | 1.200        | 19,67                         | 23.604,00                 |





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP**

|                    |   |      |       |      |                  |
|--------------------|---|------|-------|------|------------------|
|                    | composta por: carne bovina ou franco- coxa, sobre-coxa e peito – (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro (150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente 150g) arroz branco parborizado (aproximadamente 250g) e macarrão  |      |       |      |                  |
| 2                  | Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar.   | unid | 1.200 | 5,00 | 6.000,00         |
| 3                  | Kit Café da manhã 1 : 01(um) pão francês pesando (50g); queijo(15g); e presunto(15g); 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis. | unid | -     | 9,00 | -                |
| 4                  | Kit Café da manhã 2 : 01(um) pão francês pesando (50g);e 01(um) ovo frito; 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis             | unid | -     | 8,50 | -                |
| <b>Total Geral</b> |   |      |       |      | <b>29.604,00</b> |

**SMTT - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND  | QTD ESTIMADA | MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO (R\$) | MÉDIA DO VALOR TOTAL(R\$) |
|------|--|------|--------------|-------------------------------|---------------------------|
| 1    | Refeição tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1000gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas) . Quentinha composta por: carne bovina ou franco- coxa, | unid | 700          | 19,67                         | 13.769,00                 |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

|                    |   |      |     |      |                  |
|--------------------|---|------|-----|------|------------------|
|                    | sobre-coxa e peito – (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro (150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente 150g) arroz branco parborizado (aproximadamente 250g) e macarrão  |      |     |      |                  |
| 2                  | Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar.   | unid | 700 | 5,00 | 3.500,00         |
| 3                  | Kit Café da manhã 1 : 01(um) pão francês pesando (50g); queijo(15g); e presunto(15g); 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis. | unid | -   | 9,00 | -                |
| 4                  | Kit Café da manhã 2 : 01(um) pão francês pesando (50g);e 01(um) ovo frito; 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis             | unid | -   | 8,50 | -                |
| <b>Total Geral</b> |   |      |     |      | <b>17.269,00</b> |

| GABINETE DO PREFEITO |   |      |              |                               |                           |
|----------------------|---|------|--------------|-------------------------------|---------------------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO   | UND  | QTD ESTIMADA | MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO (R\$) | MÉDIA DO VALOR TOTAL(R\$) |
| 1                    | Refeição tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1000gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas) . Quentinha composta por: carne bovina ou franco- coxa, sobre-coxa e peito – (aproximadamente 250g), | unid | -            | 19,67                         | -                         |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

|                    |   |      |       |      |                   |
|--------------------|---|------|-------|------|-------------------|
|                    | feijão de caldo ou tropeiro (150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente 150g) arroz branco parborizado (aproximadamente 250g) e macarrão (aproximadamente 200g).   |      |       |      |                   |
| 2                  | Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar.   | unid | -     | 5,00 | -                 |
| 3                  | Kit Café da manhã 1 : 01(um) pão francês pesando (50g); queijo(15g); e presunto(15g); 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis. | unid | 7.000 | 9,00 | 63.000,00         |
| 4                  | Kit Café da manhã 2 : 01(um) pão francês pesando (50g);e 01(um) ovo frito; 01(um) copo de suco de fruta natural com 300ml (laranja, acerola ou frutas da estação) ou 01(um) copo de café pronto para servir. Os kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico; o suco ou café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis             | unid | 7.000 | 8,50 | 59.500,00         |
| <b>Total Geral</b> |   |      |       |      | <b>122.500,00</b> |

**Observação: Os Kits café da manhã e o Kit quentinha e os refrigerantes têm que ser de boa qualidade, porque poderão ser reprovados pelo departamento solicitante.**

#### **5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associa-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE;

5.2 Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação;

5.3 Manter, durante todo o prazo de execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

licitação;

5.4 Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações neste termo de referência, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

5.5 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, permitindo a este a verificação com exatidão de todos os documentos e processos pertinentes ao objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo todas as solicitações de correção que se demonstrarem tecnicamente aplicáveis, caso ocorram;

5.6 Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no termo de referência e cumprir todas as exigências edilícias referentes a Ata de Registro de Preços;

5.7 Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer danos e prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do presente objeto;

5.8 Obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária;

5.9 Deverá responder por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.10 Deverá responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.11 A contratada deverá entregar o (s) objeto (s) contratado (s) nos local (is) especificado (s) na nota de empenho de acordo com a solicitação do SAAE e demais órgãos da administração que aderirem a ata de registro de preço, de acordo com a demanda, dentro do perímetro urbano de Estância/SE;

5.12 Além da entrega no (s) local (is) designado (s) pelo município, deverá a CONTRATADA também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos durante o transporte e o descarregamento;

5.13 Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas no termo de referência fará com que a CONTRATADA seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas neste instrumento;

5.14 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos;

5.15. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com danos ou defeitos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

- 5.16 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 5.18. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor e legislação vigente, às especificações do objeto e as cláusulas estabelecidas no Contrato;
- 5.19. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento, manipulação e entrega de refeições prontas, objeto deste Contrato;
- 5.20. Fornecer talheres, copos e guardanapos descartáveis em quantidades compatíveis com o número de refeições contratadas.
- 5.21. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela produção diária, armazenamento, transporte e distribuição **das refeições** no local indicado;
- 5.22. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 5.23. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º, art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 5.24. A CONTRATADA deverá permitir visitas técnicas do fiscal do contrato no estabelecimento para a realização de averiguação do cumprimento das normas higiênico-sanitárias.
- 5.25. Havendo alguma irregularidade, a empresa deverá imediatamente tomar as providências para a sua adequação, sob risco de interrupção do contrato.
- 5.26. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade das refeições fornecidas;
- 5.27. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- 5.28. Relatar ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE e demais órgãos da administração pública que aderir a Ata de Registro de Preço** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.29. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto do Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.**

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 6.2. Fornecer os dados e informações completas para o correto fornecimento das alimentações pela CONTRATADA;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

- 6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.4. Notificar a CONTRATADA para a substituição de produtos reprovados no Recebimento;
- 6.5. Exercer a fiscalização dos serviços, de modo a assegurar o cumprimento da execução do escopo contratado, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos, quantitativos de refeições e descartáveis previstos, e a compatibilidade com o cardápio estabelecido;
- 6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
- 6.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento;
- 6.8. Atestar as notas fiscais apresentadas para efeito de pagamento;
- 6.9. Notificar à Contratada, formal e tempestivamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto descrito neste Termo de Referência;
- 6.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.11. Indicar servidores como fiscal e gestor do contrato que deverão ser nomeados, conforme a legislação.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e de cada órgão que aderir a ata de registro de preço anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O exercício da fiscalização ou o acompanhamento no interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e de cada órgão que aderir a ata de registro de preço não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1 Apresentar Alvará de vigilância sanitária vigente ao ano em exercício.

Kenia Costa de Oliveira  
Diretora Operacional



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2023

LOTE \_\_\_\_\_

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QT.         | PREÇO UNIT.    | PREÇO TOTAL    |
|-------------|---------------|-------|-------------|----------------|----------------|
|             |               |       |             | R\$<br>0000,00 | R\$<br>0000,00 |
| VALOR TOTAL |               |       | R\$ 0000,00 |                |                |

**\*\* Conforme especificações constantes do Termo de Referência”.**

- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

- Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do serviço, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e outros mais que possa influir direta ou indiretamente no custo da prestação do serviço, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

- O valor total desta contratação é da ordem de R\$ **00.000,00(XXXXXXXXXXXXX reais)**.

Estância (SE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Proponente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2023

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item **15.2 alínea “e”**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**

**(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**

**(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;**

**(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;**

**(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e**

**(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.**

Estância/SE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

(representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO IV – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/20\_\_





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2023, no **Serviço Autônomo da Água e Esgoto-SAAE**, registram-se os preços da empresa \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, para eventual Fornecimento de \_\_\_\_\_ conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/2022-SRP**.

As especificações e condições constantes no referido Edital do **Pregão Eletrônico \_\_\_\_/\_\_\_\_** e no Processo Administrativo Nº \_\_\_\_\_, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade dos equipamentos que compõem o objeto desta Ata de Registro de Preços, o **Serviço Autônomo da Água e Esgoto- SAAE e as Secretarias \_\_\_\_\_** convocarão a(s) empresa(s) beneficiária(s) para assinatura da Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |               |         |            |                |
|--|---------------|---------|------------|----------------|
| Item   | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|  |               |         |            |                |

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

**3.1.** O órgão gerenciador será o **Serviço Autônomo da Água e Esgoto- SAAE**:

**Serviço Autônomo da Água e Esgoto:**

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|------|---------------|---------|------------|----------------|
|      |               |         |            |                |
|      |               |         |            |                |

**3.2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**(Órgão Partícipe):**

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|------|---------------|---------|------------|----------------|
|      |               |         |            |                |
|      |               |         |            |                |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

Órgão Partícipe):

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|------|---------------|---------|------------|----------------|
|      |               |         |            |                |
|      |               |         |            |                |
|      |               |         |            |                |

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 7.645/2020

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no § 6º do art. 21 do Decreto Municipal n.º 7.465/2020.

**4.4.** Em atendimento ao disposto no § 7º do art. 21 do Decreto Municipal n.º 7.465/2020, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

##### 6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.1** Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na Ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de preços nº 10/2023 - SRP e obedecendo ao seguinte:

**I** - Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará a Comissão Permanente de Licitações para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa fornecedora. Frustrada a negociação, a contratada será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

**II** - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a CPL convocará os demais prestadores de serviços classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

III – O fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

**IV - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.**

## 6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nos termos do art. 20, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso X, do Decreto Municipal nº 7.465/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 7.465/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.465/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Estância(SE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

\_\_\_\_\_  
**Diretor Superintendente do SAAE**  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Secretaria de .....

\_\_\_\_\_  
**Empresa**

**ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/202\_\_**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023 - SRP**

Autorizamos a empresa abaixo qualificada atender o fornecimento adiante registrado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico Nº XX/2023 – SRP, Empenho: /20..**, e da Ata de Registro de Preços nº /20.., pelos preços registrados.

**Empresa Prestadora:**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Endereço:**

|             |                 |            |
|-------------|-----------------|------------|
| <b>CNPJ</b> | <b>Telefone</b> | <b>Fax</b> |
|-------------|-----------------|------------|

| <b>Nº do item</b> | <b>Descrição do produto</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unit.Registrado</b> | <b>Valor Total</b> |
|-------------------|-----------------------------|-------------------|------------------------------|--------------------|
|                   |                             |                   |                              |                    |

Os produtos deverão ser fornecidos nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

| <b>Nº do item</b> | <b>Endereço</b> | <b>Prazo de Entrega</b> |
|-------------------|-----------------|-------------------------|
|                   |                 |                         |
|                   |                 |                         |

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

a) Unidade Orçamentária:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

- b) Órgão:
- c) Atividade:
- d) Funcional Programática:
- e) Classe Econômica:
- f) Subelemento:
- g) Fonte de Recurso:
- h) Saldo orçamentário:

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO Nº /20\_\_

MINUTA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ESTÂNCIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/20\_\_ – SRP.

Pelo presente instrumento de Contrato celebrado entre o **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.259.692/0001-39 e Inscrição Estadual nº. 27.112.090-8, com sede na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº. 127, Centro, nesta cidade de Estância, Estado de Sergipe, regularmente representado pelo Sr. José Derivaldo Almeida dos Santos, possuidor do CPF nº. 480.902.555-15, nomeado através do Decreto n.º 6.888/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e tendo por outra parte a EMPRESA \_\_\_\_\_ inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº. \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_ registrado no C.P.F sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, por ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si o presente **CONTRATO**, celebrado com o amparo da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** Este termo decorre da aplicação da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, e os Decretos Municipais nº 7.464/2020 e 7.465/2020 e demais legislações correlatas, vinculado ao processo administrativo nº \_\_\_\_\_, Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/20\_\_ - SRP, HOMOLOGADO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1** A presente licitação tem por objeto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, atendendo a Solicitação da Diretoria Operacional do SAAE e Secretarias deste Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

**3.1** A forma de execução apresentada neste contrato é do tipo **Execução Indireta**.

**3.2** O regime de execução apresentado neste contrato é o tipo **empreitada por preço unitário**, onde será



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

contratada por preço certo de unidades determinadas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O pagamento da despesa decorrente deste contrato será empenhado pelos recursos da dotação orçamentária abaixo:

- a) Unidade Orçamentária:
- b) Órgão:
- c) Atividade:
- d) Funcional Programática:
- e) Classe Econômica:
- f) Subelemento:
- g) Fonte de Recurso:
- h) Saldo Orçamentário:

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O contrato terá vigência de **XX (XXXX) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 da lei 8.666/93.

5.2 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

6.1. A contratada pagará a contratante referente ao fornecimento xxx (xxx) por Quentinha, XXX(xxxx) por refrigerante, xxx(xxxx) por kit café I e xxx(xxx) Kit café II, perfazendo para este contrato o montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo que o pagamento será realizado de **forma parcelada**, de acordo com fornecimentos realizados, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE efetivamente fornecido pela CONTRATADA.

6.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, as certidões que na ocasião estiverem vencidas, quais sejam:

- a) Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, através de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, da Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais e Previdenciárias previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- b) Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- c) Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa para com as Fazendas **ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede da licitante;
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Administrativos pela Secretaria da **Receita Federal (SRF)** e a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** – CNDT;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

**6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**6.7.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal nº 7.465 de 15 de setembro de 2020.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

**7.1.** A execução do objeto realizar-se-á de acordo com a necessidade da Contratante, a partir da emissão da ordem de fornecimento a ser expedida pelo XXXXX(órgão).

**7.2.** As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e a normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.3.** Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos art. 73 a 76, da Lei nº 8.666/1993. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento contratual.

**7.4.** A execução do objeto será gerido e fiscalizado por servidores indicados pela autoridade competente, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto contratado.

**7.5** O SAAE registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos ou obter da administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
- h) emitir certificação de adimplemento contratual no prazo de 01 (um) dia a partir do recebimento da Nota fiscal/fatura.

**7.6** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associa-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE;

**8.2** Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação;

**8.3** Manter, durante todo o prazo de execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

**8.4** Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações neste termo de referência,



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP**

responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

8.5 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, permitindo a este a verificação com exatidão de todos os documentos e processos pertinentes ao objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo todas as solicitações de correção que se demonstrarem tecnicamente aplicáveis, caso ocorram;

8.6 Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no termo de referência e cumprir todas as exigências edilícias referentes a Ata de Registro de Preços;

8.7 Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer danos e prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do presente objeto;

8.8 Obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária;

8.9 Deverá responder por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.10 Deverá responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.11 A contratada deverá entregar o (s) objeto (s) contratado (s) nos local (is) especificado (s) na nota de empenho de acordo com a solicitação do SAAE e demais órgãos da administração que aderirem a ata de registro de preço, de acordo com a demanda, dentro do perímetro urbano de Estância/SE;

8.12 Além da entrega no (s) local (is) designado (s) pelo município, deverá a CONTRATADA também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos durante o transporte e o descarregamento;

8.13 Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas no termo de referência fará com que a CONTRATADA seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas neste instrumento;

8.14 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos;

8.15. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com danos ou defeitos;

8.16 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

- 8.18. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor e legislação vigente, às especificações do objeto e as cláusulas estabelecidas no Contrato;
- 8.19. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento, manipulação e entrega de refeições prontas, objeto deste Contrato;
- 8.20. Fornecer talheres, copos e guardanapos descartáveis em quantidades compatíveis com o número de refeições contratadas.
- 8.21. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela produção diária, armazenamento, transporte e distribuição **das refeições** no local indicado;
- 8.22. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 8.23. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º, art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 8.24. A CONTRATADA deverá permitir visitas técnicas do fiscal do contrato no estabelecimento para a realização de averiguação do cumprimento das normas higiênico-sanitárias.
- 8.25. Havendo alguma irregularidade, a empresa deverá imediatamente tomar as providências para a sua adequação, sob risco de interrupção do contrato.
- 8.26. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade das refeições fornecidas;
- 8.27. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- 8.28. Relatar ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE e demais órgãos da administração pública que aderir a Ata de Registro de Preço** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.29. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto do Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.**

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 9.2. Fornecer os dados e informações completas para o correto fornecimento das alimentações pela CONTRATADA;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.4. Notificar a CONTRATADA para a substituição de produtos reprovados no Recebimento;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

- 9.5. Exercer a fiscalização dos serviços, de modo a assegurar o cumprimento da execução do escopo contratado, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos, quantitativos de refeições e descartáveis previstos, e a compatibilidade com o cardápio estabelecido;
- 9.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
- 9.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento;
- 9.8. Atestar as notas fiscais apresentadas para efeito de pagamento;
- 9.9. Notificar à Contratada, formal e tempestivamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto descrito neste Termo de Referência;
- 9.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.11. Indicar servidores como fiscal e gestor do contrato que deverão ser nomeados, conforme a legislação.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e de cada órgão que aderir a ata de registro de preço anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O exercício da fiscalização ou o acompanhamento no interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e de cada órgão que aderir a ata de registro de preço não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORNECIMENTO

**10.1 Para o fornecimento a empresa deverá manter sede na cidade de Estância/SE;**

**10.2 O fornecimento será formalizado por meio de ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE;**

**10.3 Caso a empresa fornecedora não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE FORNECIMENTO, sofrerá as sanções previstas na lei. Neste caso, poderá o Órgão Gestor, convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais participantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

primeiro classificado.

**10.4 A Contratada** obriga-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a validade do CONTRATO.

**10.5 A empresa será obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE e demais órgãos da administração pública que aderir a Ata de Registro de Preço, durante a vigência do CONTRATO.**

**10.6** Adequar no prazo máximo de 01 (uma) hora a entrega dos produtos que venham a apresentar qualquer irregularidade.

**10.7** Proceder com fornecimento dos produtos nos prazos fixados na ORDEM DE FORNECIMENTO observando todas as especificações contidas neste termo de referência.

**10.8** Designar funcionário, com acesso ao serviço de telefonia móvel celular para, eventualmente, atender às solicitações do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE e dos demais órgãos da administração pública que aderir a Ata de Registro de Preço.**

**10.9** Adotar as providências cabíveis, após comunicação do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE e dos demais órgãos da administração pública que aderir a Ata de Registro de Preço**, na hipótese de cancelamento ou alteração do fornecimento.

**10.10** Em situações excepcionais, poderá o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE ou demais órgãos da administração pública que aderir a Ata de Registro de Preço**, requisitar o fornecimento dos produtos em prazo diverso daquele inicialmente estabelecido na ORDEM DE FORNECIMENTO desde que ressaltada sua urgência.

**10.11** Configurada a inviabilidade de cumprimento dos prazos acima expostos, por motivos alheios ou não à vontade da empresa contratada, deverá esta cientificar imediatamente o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE e demais órgãos da administração pública que aderir a Ata de Registro de Preço** antes do término do prazo previsto, apresentando alternativas suficientes que evitem a estes prejuízos, não se afastando, em qualquer caso, a possibilidade de aplicação das penalidades legalmente cabíveis.

**10.12** Providenciar a regularização de pendências/impropriedades ocorridas no fornecimento, apontadas pelos servidores designados para fiscalizar a execução do Contrato / Ata, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE e demais órgãos da administração pública que aderir a Ata de Registro de Preço.**

**10.13** O fornecimento se dará nos locais indicados pelo setor solicitante, com sua entrega realizada no prazo de 01 (uma) hora, e serão realizadas em conformidade com os objetos licitados.

**10.14** A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

**11.1** – O objeto será executado mediante a entrega da ordem de fornecimento pelo SAAE/ESTÂNCIA em



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

duas vias, no prazo de 01 hora. A CONTRATADA deverá disponibilizar o produto, objeto contratual, a CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (uma) hora, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

**12.1** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

- a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) multa:

I – pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor dos produtos não fornecidos, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos;

II – pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III – pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do terceiro dia útil da data da notificação da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 5 (cinco) dias;

IV – pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V – pelo atraso injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se recusa, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

VI – pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Da seguinte forma:

I – 01 (um) ano: quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

II – 02 (dois) anos: deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

III – 03 (três) anos: fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV – 04 (quatro) anos: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V – 05 (cinco) anos: quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

**12.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.3.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**12.4.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

**12.5.** No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

**13.1** Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita ao contratado, para regularização da situação.

**Parágrafo único** – A notificação a que se refere o caput deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue ao contratado mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

**13.2.** Não havendo regularização da situação por parte do contratado, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, o Órgão solicitante informará o fato à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE para instaurar processo administrativo punitivo, juntando os documentos a seguir indicados:

I – Ofício dirigido à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas; ou

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato.

VII – documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

**13.3.** A Comissão Permanente de Licitações – CPL deverá instruir o processo, antes de encaminhar a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta do contratado;

b) cópia do contrato.

**13.4.** A Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE notificará ao contratado quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de aviso de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

**13.5.** Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pelo contratado, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância do contratado com os fatos apontados, a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 8.666/93, no Edital e no termo contratual.

**13.6.** Acolhido o parecer da Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, pelo Diretor/Secretário solicitante, gestor do contrato, este, através de portaria, aplicará a penalidade ao contratado pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

**13.7.** Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

**13.8.** Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores e, submetidos à Representação da Procuradoria-geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo titular do Órgão solicitante, gestor do contrato, e aprovado, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízos das penalidades e multas previstas na Lei nº 8.666/93, neste Edital e na nota de empenho, elemento substitutivo do instrumento contratual, devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração.

**14.2** - O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as alíneas abaixo, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa, obedecendo especialmente ao disposto nos artigos **78, 79 e 80** da Lei Federal de Licitações:

**I - Unilateralmente**, por ato escrito da Administração, nos casos abaixo enumerados:

- a)** O não cumprimento das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b)** A inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, ou apresentar a execução de forma irregular à apresentada na proposta;
- c)** A lentidão no cumprimento do contrato;
- d)** Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e)** A paralisação da obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f)** A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h)** A declaração de falência, insolvência, falecimento do representante da CONTRATADA ou modificação no quando de sócios da empresa que resulte o impedimento da prestação do serviço;
- i)** Razões de interesse público e de alta relevância determinada pela autoridade máxima da esfera



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

administrativa;

j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**II- Amigavelmente**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

**III- Judicialmente**, nos termos da legislação;

**IV** - Quando houver supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato;

**V** - Quando ocorrer atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração;

**VI** - Quando houver suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos especificados no inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1** O resumo do presente contrato será publicado na imprensa oficial, conforme as disposições constantes no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**17.1** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro e Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, e os Decretos Municipais nº 7.464/2020 e 7.465/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1** Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estância (SE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**José Derivaldo Almeida dos Santos**

Diretor Superintendente do SAAE

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: